

- 1) Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- 2) Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/85464> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EDITAL 00314/2024****Disponibilização: 07/10/2024 às 18h19m**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de março de 2022, organizado pela Fundação Carlos Chagas (FCC), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 14/2022, de 17 de outubro de 2022, que divulgou a relação final dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO o Edital nº 18/2022, de 29 de novembro de 2022, que divulgou a relação final dos candidatos com deficiência aprovados;

RESOLVE:

Art.1º. **Tornar público o pedido de desistência definitiva** formulado pelo candidato FELIPE AUGUSTO NUNES FERRAZ - processo nº 8522327-58.2024.8.06.0000, classificado em 46º lugar nas vagas da ampla concorrência.

Art.2º. Convocar FRANCISCO FERNANDO NASCIMENTO ROCHA, classificado em 1º lugar nas vagas da ampla concorrência, que requereu final de lista mediante Processo nº 8500123-46.2024.8.06.0000, disponibilizado no DJE de 31/03/2023, do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva de Oficial de Justiça.

Art.3º. O convocado deve encaminhar a documentação indicada no Anexo I deste Edital (itens "a" a "w"), até o dia 22 de outubro de 2024, para o e-mail da Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas: selecao.tjce@tjce.jus.br

Art.4º. O convocado dele realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, de acordo com agendamento posteriormente divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 07 de outubro de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO

1) Digitalizado, em formato pdf, conforme original:

- a. Registro Geral (RG) / Identidade;
- b. Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- c. Certidão de Quitação Eleitoral;
- d. CPF;
- e. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.
- f. Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).
- g. PIS ou PASEP;
- h. Comprovante de residência atualizado;
- i. Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.
- j. Ficha de Atualização Funcional - FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);
- k. Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado - SEPLAG, podendo ser gerada no site www.seplag.ce.gov.br (Apresentar até o dia da posse);
- l. Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);
- m. Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- n. Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- o. Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- p. Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- q. Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- r. Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- s. Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.
- t. **Certidão de cancelamento** da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;
- u. Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;
- v. Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;
- w. Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

- 1) Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- 2) Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/85501> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00351/2024****Disponibilização: 07/10/2024 às 13h41m****EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8508595-78.2022.8.06.0000** e, com fundamento no Lei nº 8.666/1993, art. 58, inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, e na Cláusula Décima do Contrato Nº 04/2017, RESOLVE aplicar à **empresa CRIART- SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA .**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$18.497,38 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 04/2017. Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/85201> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00352/2024****Disponibilização: 07/10/2024 às 13h55m****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2019**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Arrírio Comércio E Serviço De Ar Condicionado Ltda.; **OBJETO:** rescindir o contrato de empresa especializada na realização de serviços de assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações), manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar-condicionado por expansão direta (janeleiros, splits e selfs) de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8520340-84.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93; **DATA DA RESCISÃO:** 07 de outubro de 2024, com término do contrato em 10 de setembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Carlos Eduardo Ellery de Moraes.